



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Esta dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviço de locação de banheiros químicos, para serem utilizados durante o evento FESTA JUNINA 2024, conforme Termo de Referência, o evento ocorrerá na data provável de 08/06/24.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de eventos públicos, como a Festa Junina do Município, demanda a disponibilidade de infraestrutura básica para atender às necessidades dos participantes. Os banheiros químicos são essenciais para proporcionar condições sanitárias adequadas durante o evento, garantindo o conforto e a higiene dos frequentadores.

2.2. Além disso, permite ampliar a capacidade de atendimento de público em locais onde a infraestrutura de banheiros convencionais é insuficiente ou inexistente. Isso é especialmente relevante em eventos de grande concentração de pessoas, como festas populares, onde a demanda por banheiros é significativamente elevada. Os banheiros contribuem para a preservação do meio ambiente, uma vez que são estruturas móveis que não requerem obras de instalação permanente no local do evento. Além disso, muitos modelos de banheiros químicos possuem sistemas de tratamento de resíduos que minimizam o impacto ambiental.

2.3. Outro fator importante diz respeito facilidade na logística para o evento, uma vez que são estruturas prontas e de rápida instalação. Além disso, as empresas fornecedoras geralmente são responsáveis pela manutenção e limpeza dos banheiros durante todo o período do evento, garantindo a sua operacionalidade.

2.4. A disponibilidade de banheiros químicos contribui para a segurança e o bem-estar dos participantes da Festa Junina, evitando aglomerações e desconforto causados pela falta de sanitários adequados. Isso promove uma experiência mais agradável e segura para todos os presentes no evento.

2.5. Diante dessas considerações, a locação de banheiros químicos para a Festa Junina do Município se apresenta como uma medida necessária e justificada, visando garantir o sucesso e a qualidade do evento, bem como o conforto e a satisfação dos participantes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANTIDADE
1	Banheiros químicos: Locação de banheiro químico, portátil, com manutenção diária papel higiênico e higienização, em material polietileno ou similar, dimensões aproximadas de 2,30m de altura, x 1,10m de largura x1,20m de comprimento, contendo caixa de dejetos com reservatório de 200 litros, porta papel higiênico equipado com no mínimo 200 metros de papel, incluindo reposição, fechamento com identificação de ocupado/livre, para uso do público em geral, com identificação masculino ou feminino, incluindo carga e descarga, com manutenção(limpeza), com sucção total dos dejetos a cada 4 horas com destinação correta dos efluentes e estação devidamente licenciada. Com frete incluso até o Município.	Und/dia	6



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

	DATA PROVÁVEL DO EVENTO: 08/06/24 das 12:00 às 22:00 Os banheiros deverão estar montados com pelo menos 2 horas de antecedência do início do evento O Evento ocorrerá na Praça Brasil- Centro de Itaiópolis/SC		
2	Banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais: Locação de banheiro químico, portátil, para Portadores de Necessidades Especiais, com manutenção diária, papel higiênico e higienização, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas de 2,30m de altura, 1,60 largura e 1,60 de comprimento que permitam a movimentação dos cadeirantes no interior do banheiro, contendo caixa de dejetos com reservatório de 200 litros, porta papel higiênico equipado com no mínimo 200 metros de papel, incluindo reposição, fechamento com identificação de ocupado/livre, para uso do público em geral, com identificação masculino ou feminino, incluindo carga e descarga, com manutenção(limpeza), com sucção total dos dejetos a cada 4 horas, com destinação correta dos efluentes e estação devidamente licenciada. Com frete incluso até o Município. DATA PROVÁVEL DO EVENTO: 08/06/24 das 12:00 às 22:00 Os banheiros deverão estar montados com pelo menos 2 horas de antecedência do início do evento O Evento ocorrerá na Praça Brasil- Centro de Itaiópolis/SC	Und/dia	2

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao objeto a ser contratado correrão por conta dos recursos: : 105 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 1.500.0000.1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PRÓPRIOS

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Do prazo de entrega/execução: a execução ocorrerá na data provável de 08/06/24.
- 5.2. O prazo para entrega: deverá ser entregue com 2 horas de antecedência do início do evento;
- 5.3. O prazo para início da execução do serviço será: no dia 08/06/24 às 10:00 horas.
- 5.4. Os banheiros deverão ser instalados na PRAÇA BRASIL - PREFEITO EDUARDO KAZMIERCZAK, localizada no Centro de Itaiópolis/SC.

6. DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. emitir ordem de serviço e empenho para a prestação de serviço, conforme quantidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

necessária e designando local de instalação;

7.1.2. acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços, atestando nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

7.1.3. rejeitar, no todo ou em parte o(s) equipamento(s) e serviço (s) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, assim como da proposta de preços da empresa vencedora;

7.1.4. prestar a contratada toda e qualquer informação necessária a perfeita execução dos serviços;

7.1.5. comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ ou irregularidade do fornecimento e/ou realização dos serviços, determinado o que for necessário à sua regularização;

7.1.6. solicitar a substituição do(s) material(is) equipamento(s) /refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

7.1.7. efetuar pagamento no valor correspondente aos serviços executados;

7.1.8. aplicar a contratada as penalidades, quando for o caso;

7.1.9. notificar por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. instalar os equipamentos/materiais de acordo com exigências previstas no Termo de Referência, no prazo máximo previsto no item 5 deste termo;

8.1.2. utilizar somente equipamentos, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO, da ABNT e outras Normas Regulamentadoras, conforme o caso;

8.1.3. disponibilizar profissional para fazer a manutenção/serviços necessários nos equipamentos durante o evento;

8.1.4. sanar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços, observando o prazo máximo para entrega descrito no item 5 deste Termo;

8.1.5. atender prontamente as orientações e exigências dos fiscais do contrato, designados por Portaria pela Administração, inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.6. responsabilizar-se pela boa qualidade dos materiais/equipamentos/serviços fornecidos;

8.1.7. reparar, corrigir e substituir às custas suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto da licitação;

8.1.8. emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para atestar o pagamento;

8.1.9. serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas e indiretas tais como: transporte, hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe de montagem/desmontagem, encargos sociais, fiscais, frete, despesas trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.1.10. a não substituição do objeto licitado no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão do pagamento, bem como aplicação de sanções

8.1.11. por toda a manutenção, guarda, segurança, conservação e transporte de todo e qualquer bem, produto, material e equipamento de sua posse ou propriedade, arcando com quaisquer custos e ônus;

8.1.12. cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto às licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;

8.1.13. quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela prestação de serviço e demais atribuições, responsabilidades e disposições deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus, obrigações e responsabilidades;

8.1.14. arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis;

8.1.15. entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor requisitante e estar em perfeito funcionamento antes do início do evento;

8.1.16. após a retirada dos banheiros químicos do evento, o local deverá ser entregue totalmente limpo, em condições iguais as encontradas quando do início dos serviços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

9. HABILITAÇÃO

9.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Ambiental de Operação;
- b) Cópia das Licenças Ambientais, junto ao Órgão Ambiental Competente, referente ao transporte e à destinação de resíduos;
- c) Quando a proponente se utilizar de outra empresa para a execução dos serviços mencionados, a mesma deverá apresentar cópia autenticada do contrato da proponente com a empresa prestadora, e as respectivas comprovações das Licenças Ambientais da empresa prestadora, junto ao Órgão Ambiental competente, referente ao transporte e à destinação de resíduos.
- d) Alvará Sanitário – Expedido pela Vigilância Sanitária.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelo Departamento de Cultura, através da Técnica em Administração Lidiane Hellmann da Cruz Gaudêncio, telefone (47) 3652-1306, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIANE HELLMANN DA CRUZ GAUDÊNCIO
Data: 09/04/2024 11:03:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane Hellmann da Cruz Gaudêncio
Matrícula 8683
Técnica em Administração
Setor de Compras – Departamento de Cultura

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Assinado de forma digital
por MOZART JOSÉ
MYCZKOWSKI:
949
-Dados: 2024.04.09
11:05:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal